

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 53/2025, de 24 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 184.148,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2030-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$5.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$116.416,66
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	116.416,66

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$47.732,66
2.571.0000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	47.732,66

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$13.498,68
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.498,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$116.416,66	
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	116.416,66

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$47.732,66	
2.571.0000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	47.732,66

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2030-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.024.4.122.7.2057-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$5.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$13.498,68
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.498,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal